



MUNICÍPIO DE PATOS DO PIAUÍ
ESTADO DO PIAUÍ



Lei Nº. 016/2019.

*Certifico que a presente norma
foi devidamente publicada no
diário oficial deste poder legislativo.*

Em, 30/09/2019
Justino A. Silva
Secretário

Ementa: “Abre crédito adicional Suplementar e Especial por anulação de dotação do orçamento vigente e dá outras providências”.

O Prefeito do Município de Patos do Piauí, Estado do Piauí, no uso de suas atribuições legais, Faço saber que a Câmara Municipal de Patos do Piauí- PI aprovou, e eu, Prefeito Municipal Sanciono e Promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica aberto no orçamento vigente, um crédito adicional Especial na importância de R\$ 1.054.516,05 (Um milhão cinquenta e quatro mil, quinhentos e dezesseis reais e cinco centavos) na forma assim descrita:

02	01	06	SECRETARIA DE CULTURA, ESPORTE E LAZER		
583	27.812.0036.1018.0000	Construção e Ampliação de Ginásio Poliesportivo	473.760,50		
	4.4.90.51.00	OBRAS E INSTALAÇÕES	F.R.: 1 510 00		
	510	Outras Transferências de Convênios da União			
	110 000	Convênios			
02	01	04	SECRETARIA DE OBRAS		
146	18.451.0039.1077.0000	Construção de Calçamentos	229.757,14		
	4.4.90.51.00	OBRAS E INSTALAÇÕES	F.R.: 1 510 00		
	510	Outras Transferências de Convênios da União			
	110 000	Convênios			
582	17.511.0039.1080.0000	Construção de Melhorias Sanitária Domiciliar	350.998,41		
	4.4.90.51.00	OBRAS E INSTALAÇÕES	F.R.: 1 510 00		
	510	Outras Transferências de Convênios da União			
	110 000	Convênios			

Art. 2º - O crédito aberto na forma no artigo 1º serão cobertos com recursos provenientes de convênios celebrados com o Governo Federal;



MUNICÍPIO DE PATOS DO PIAUÍ
ESTADO DO PIAUÍ



Art. 3º - Fica autorizado ao Poder Executivo Municipal realizar readequação na Lei de Diretrizes Orçamentária nº 001 de 15 de junho de 2018 (LDO 2019) e da Lei 003 de 23 de novembro de 2018 e da Lei nº 005 de 03 de dezembro de 2018, Revisão do Plano Plurianual (PPA) para o período de 2018 a 2021.

Art. 4º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Patos do Piauí (PI), 30 de Setembro de 2019.

AGENILSON TEIXEIRA DIAS
Prefeito Municipal

Sancionada e Promulgada

Em: 30/09/2019.

Agenilson Teixeira Dias

Prefeito Municipal